



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

## Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 06/10/2022 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 105/2022 - Pregão Eletrônico nº 058/2022 – RP nº 036/2022

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de materiais específicos para realização de curativos, visando atender à demanda de pacientes com feridas cadastrados e atendidos nas Unidades de Saúde da Família, nos Postos de Saúde das Zonas Rurais e no Ambulatório Municipal no Centro Regional de Saúde “Santuário”, conforme especificações constantes no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia seis de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira em substituição e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 691/2022, para a abertura do Processo Licitatório nº 105/2022 - Pregão Eletrônico nº 058/2022 - RP nº 036/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BMMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira em substituição verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressaltando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
02	AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
03	ATUANTE COMERCIAL LTDA-ME
04	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
05	DCB DISTRIBUIDORA CIRURGICA BRASILEIRA LTDA
06	GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA (ME)
07	GJO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
08	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
09	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
10	LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11	MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI
12	QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ME)

Ato contínuo, a Pregoeira em substituição procedeu com autorização para início da etapa de lances. Registra-se que após a etapa competitiva de lances, houve tentativa de negociação nos itens 11, 15 e 16, haja vista que as propostas apresentadas pelas licitantes estavam em valores iguais aos valores de referência. Pontua-se que houve êxito em relação à negociação dos itens 11 e 15, quedando-se infrutífera no item 16. Observada a ordem classificatória, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 03, 15	GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA (ME)
02, 04, 09, 10, 11	ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP)
05, 08, 13, 14	GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
06, 12	INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME
07, 16	QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (ME)

Encerrada a fase de lances, foram identificados os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, vencedores dos itens licitados. Na sequência, a Pregoeira em substituição passou para fase de análise da documentação de habilitação. A documentação de habilitação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela a Pregoeira em substituição e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.2 do edital. Registra-se, ainda, que a análise da documentação de qualificação técnica (itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3 e 8.7.4) foi realizada com o assessoramento do enfermeiro lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sr. Hélio Martins do Nascimento Filho, que emitiu relatório anexado ao processo. A documentação de habilitação da licitante ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA. – EPP foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. A documentação de habilitação da licitante GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA. – ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA para os itens 03 e 15. Quanto ao item 01 restou fundamentos para sua INABILITAÇÃO considerando que a licitante deixou de apresentar registro na

H  
B  
E  
P



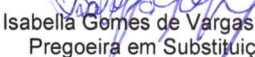



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

### Setor de Licitações

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde válido para o item 01, haja vista que o registro apresentado encontrava-se cancelado. Registra-se que a licitante GEMEDICAL DO BRASIL PRODUTOS MEDICOS LTDA. – ME apresentou informações do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde relativo ao item 15 inseridas no catálogo/folder encaminhado, sendo a validade do registro verificado via diligência pela Equipe de Apoio e anexada aos autos. Pontua-se que a Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (item 8.6.6 do edital) apresentada pela licitante, foi gerada em nome do sócio proprietário, porém, constando endereço da sede da empresa e devidamente autenticada junto ao site da Prefeitura Municipal de Caçapava/SP, fato que não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da licitante INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. - ME foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA para o item 06. Quanto ao item 12 restou fundamentos para sua INABILITAÇÃO considerando que a licitante deixou de apresentar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde apto para o item 12, pois o registro apresentado não atendia às especificações técnicas elencadas no edital, conforme análise do responsável técnico. Registra-se que a licitante INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. – ME deixou de apresentar declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (item 5.9 do edital), entretanto, foi verificado que no bojo da proposta apresentada, a licitante declarou cumprir os requisitos de habilitação, fato que não interferiu no exame de habilitação. A documentação de habilitação da licitante GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Apresentou declaração de que não emprega menor (item 8.81), declaração de que cumpre a cota de aprendiz (item 8.8.2), e declaração de que cumpre requisitos de habilitação (item 5.9) sem assinatura válida (documentos não assinados manualmente e/ou por assinatura digital autenticável); b) Deixou de apresentar registro dos itens (05, 08, 13, 14) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde e/ou comprovante de publicação no Diário Oficial da União – DOU, em desconformidade com item 8.7.4 do edital; c) Não apresentou comprovação de enquadramento como ME/EPP, para participação em itens exclusivos para ME/EPP (itens 05 e 08), na forma prevista nos itens 5.1 c/c 5.3 e 5.4 do Edital. A documentação de habilitação da licitante QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – ME foi conferida e estava em desconformidade com o Edital, sendo declarada sua INABILITAÇÃO, ante os seguintes fundamentos: a) Deixou de apresentar registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde e/ou comprovante de publicação no Diário Oficial da União – DOU apto para os itens (07 e 16), em desconformidade com item 8.7.4 do edital (registros apresentados para os itens não atendem especificação técnica); b) Deixou de apresentar Atestado de Capacidade Técnica apto a comprovar fornecimento de itens similares aos adjudicados. Ao final, ressalta-se que não foi possível a verificação de autenticidade das declarações apresentadas (itens 5.9, 8.7.5 e 8.7.6 do edital) pela licitante ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP), além dos Alvarás de Licença Sanitária (item 8.7.3 do edital) apresentados pelas licitantes ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA (EPP), GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME e QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, em virtude da impossibilidade de verificação em meio eletrônico; entretanto tal fato não interferiu no exame de habilitação, haja vista aplicação do disposto no item 8.11.2 do edital. Salieta-se que não foi possível a aferição dos documentos apresentados com autenticação via Cartório Azevedo Bastos, haja vista que em diligência junto ao site, verificou-se a suspensão por tempo indeterminado da confirmação de autenticidade. Nos termos do item 10.19 do Edital, considerando as inabilitações de licitantes classificadas em 1º lugar nos itens 01, 05, 07, 08, 12, 13, 14, e 16, a Pregoeira em substituição examinará as propostas/lances subsequentes (próximos colocados), verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação. Entretanto, devido ao horário avançado a sessão foi suspensa, com o agendamento da reabertura para o dia **10/10/2022, às 09:30h**, para continuidade do certame, ocasião em que será divulgado o resultado da habilitação relativamente aos repasses, bem como, procedida com a fase recursal. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório as documentações de habilitação apenas das licitantes declaradas habilitadas, não tendo sido impressas/anexadas as documentações das licitantes inabilitadas como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. A sessão foi encerrada às 18h:00min:32seg. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira em substituição e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

  
Eduardo Leão de Paula  
Equipe de Apoio

  
Isabella Gomes de Vargas Lima  
Pregoeira em Substituição

  
Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

  
Ramon Carlos Ramos de Sousa  
Equipe de Apoio